



**Projeto de Lei Municipal nº 2.829/2023,**

**de 29 de março de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.283,97 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.283,97 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.28.845.0000.0.009	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.283,97

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 1700 – Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres União referente ao Contrato de Repasse nº 895658/2019, do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 21.283,97 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito



### **Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 2.829/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para despesas de restituição de saldo remanescente proveniente dos juros da aplicação financeira de recursos relativos ao Contrato de Repasse firmado com o Governo Federal.

A presente devolução se deve pelo fato que foram finalizadas as obras de ampliação do Ginásio Municipal, Contrato de Repasse nº 895658/2019, do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério da Cidadania.

O Contrato de Repasse em pauta está neste momento, em fase de prestação de contas, e, faz-se necessário a restituição de recursos provenientes de aplicação financeira do valor ao Governo Federal para que se possa encerrar o Processo Administrativo junto a Caixa Econômica Federal/Ministério da Cidadania.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos Nobres Senhores Vereadores na apreciação do presente Projeto de Lei Municipal.

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito